



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 89 • São Paulo, sábado, 12 de maio de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

**DECRETO Nº 51.802,
DE 11 DE MAIO DE 2007**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Biritiba Mirim, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Biritiba Mirim, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, medindo 12.517,61m² (doze mil, quinhentos e dezessete metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), localizado no loteamento denominado "Jardim Vista Alegre" naquele município, matrícula nº 62.868, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, objeto da Lei complementar municipal nº 18, de 5 de abril de 2006, alterada pela Lei complementar municipal nº 22, de 13 de junho de 2006, conforme identificado nos autos do processo SE-60/2007, assim descrito: "inicia no ponto "H" localizado no alinhamento de testada da Rua Nilo Peçanha, deste ponto segue no azimute de 258°28'10" até encontrar o ponto "I" na distância de 75,80m; deste ponto deflete a direita e segue em curva por uma extensão de 11,90m até encontrar o ponto "J"; deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento de testada da Rua Juscelino Kubitschek no azimute de 300°31'20" e distância de 51,25m encontrando o ponto "A"; deste ponto deixa esta e deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 30°31'10" e distância de 180,48m, encontrando o ponto "B" e confrontando até aqui com os lotes de nºs 5 e 4 do loteamento Jardim Vista Alegre; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 112°13'25" e distância de 3,72m encontrando o ponto "C" e confrontando com a área remanescente do loteamento Jardim Vista Alegre; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta no azimute de 348°21'50" e distância de 171,17m até finalmente encontrar o ponto "H" que serviu como ponto de partida e confrontando com a área remanescente."

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação da E.E. "Jardim Yoneda", da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 2007

JOSÉ SERRA

Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos
Secretária da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2007.

**DECRETO Nº 51.803,
DE 11 DE MAIO DE 2007**

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Cajamar, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Cajamar, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, medindo 4.001,08m² (quatro mil e um metros quadrados e oito decímetros quadrados), localizado no loteamento denominado "Colina Verde" naquele município, matrícula nº 70.887, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá, objeto da Lei municipal nº 1176, de 6 de setembro de 2005, conforme identificado nos autos do processo SE-86/2007, assim descrito: "tem início no ponto "1", localizado no alinhamento predial da Rua 04, que está a 21,86m (azimute de 55°03'09") e a 16,34m (azimute 37°11'18") das intersecções entre o alinhamento predial desta rua e as divisas direita e esquerda do imóvel nº 85 respectivamente; do ponto 1, segue em linha reta pelo alinhamento de divisa projetado, confrontando com os lotes 15 e 14 da quadra 4, no azimute de 4°25'26", e na distância de 50,00m até o ponto 2; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial projetado da Rua 03, no azimute de 94°25'26", e na distância de 72,54m até o ponto 3; deste ponto segue em curva à direita pelo alinhamento predial projetado da confluência entre a Rua 03 e Avenida Arujá, com raio de 9,10m e desenvolvimento de 11,67m até o ponto 4; deste ponto segue pelo alinhamento predial projetado da Avenida Arujá em curva à esquerda, com raio de 50,00m e desenvolvimento de 10,12m até o ponto 5; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento de divisa projetado com o Conjunto Habitacional, no azimute de 201°15'19" e na distância de 35,43m até o ponto 6; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua 04, no azimute de 274°25'26", e na distância de 74,33m até o ponto 1; início da presente descrição."

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação da E.E. "Jardim Maria Luiza", da Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 2007

JOSÉ SERRA

Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos
Secretária da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de maio de 2007.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria da Diretora, de 11-5-2007

Declarando extintos 33 cargos e 32 funções-atividades do Quadro da Casa Civil, na seguinte conformidade:

Denominação	Último ocupante	Sub-quadro	RG	Evento	Motivo da vacância
Encarregado de Setor	Nunca Provido	SQC-I		Dec.Lei 9364-1966	
	Nunca Provido	SQC-I		Lei 1740-1978	
	Nunca Provido	SQC-I		Lei 1740-1978	
	Aguinaldo Alves França	SQC-I	11785398	Exoner-Impl	04/02/1998
	Ana Paula Ferreira	SQC-I	22169014-1	Exoner-Impl	19/02/1998
	Anacleto Batista de Oliveira	SQC-I	5715404	Exoner-Impl	18/05/2000
	Armando dos Santos	SQC-I	11168682-9	Exoner-Impl	03/03/1998
	Benedito Donizeti dos Santos	SQC-I	11319458	Exoner-Impl	19/02/1998
	Dorcelina de Carvalho Alvarenga Rocha	SQC-I	12621983	Exoner-Impl	30/01/1998
	Ivanir dos Santos Silva	SQC-I	11194885	Exoner-Impl	30/01/1998
	Joao Molina	SQC-I	2634739	Exoner-Impl	19/02/1998
	Jose Antonio Campos da Silva	SQC-I	8464560	Exoner-Impl	19/02/1998
	Jose Cosme de Jesus	SQC-I	4219462	Exoner-Impl	19/02/1998
	Jose Moreira da Silva	SQC-I	7166482	Exoner-Impl	19/02/1998

	Jose Virgulino de Almeida	SQC-I	14489901	Exoner-Impl	19/02/1998
	Joyner Barizon Pizani	SQC-I	13336664	Exoner-Impl	26/08/2000
	Julio Cezar de Araujo	SQC-I	4640487	Exoner-Impl	26/08/2000
	Laureci Castro de Moura Barros	SQC-I	10951453	Exoner-Impl	19/02/1998
	Luiz Alexandre do Nascimento	SQC-I	11878696	Exoner-Impl	11/05/2001
	Luiz Carlos Sobral	SQC-I	10603405	Exoner-Impl	19/02/1998
	Marco Antonio Toneloto	SQC-I	14993030	Exoner-Impl	26/08/2000
	Maria Aparecida Almeida Muniz	SQC-I	23086170-2	Exoner-Impl	29/04/1998
	Maria Aparecida da Cruz	SQC-I	2094823-2	Exoner-Impl	03/03/1998
	Maria do Carmo Goncalves	SQC-I	11357867	Exoner-Impl	19/02/1998
	Maria Isabel Silva Araujo	SQC-I	28194779-X	Exoner-Impl	19/02/1998
	Maria Luisa Felizardo	SQC-I	15756415-0	Exoner-Impl	03/03/1998
	Maria Preciliana Pereira Farias	SQC-I	6718279	Exoner-Impl	30/01/1998
	Maria Regina Ferreira Rodrigues	SQC-I	9538232	Exoner-Impl	03/03/1998
	Marilda da Conceição de Campos	SQC-I	10518108	Exoner-Impl	03/03/1998
	Marta Maria Aparecida Ferreira	SQC-I	9169296	Exoner-Impl	03/03/1998
	Mauricio Alves dos Santos	SQC-I	20122582	Exoner-Impl	18/05/2000
	Nelson Coelho	SQC-I	5805957	Exoner-Impl	19/02/1998
	Vilma Damito	SQC-I	4449740	Exoner-Impl	30/01/1998
Agente Administrativo	Roberto Spitzer	SQF-II	2216843	Aposent	02/08/06
	Claudete Fedorczuk	SQF-II	4699683	Aposent	04/10/06
Agente de Desenvolvimento Educacional	Nunca Provido	SQF-II		Ampliação	
Ascensorista	Celina Maria Guilherme	SQF-II	7142674	Aposent	19/11/04
Assistente Social	Joana Zarkauskas	SQF-II	2960721-8	Aposent	01/06/06
Auxiliar de Enfermagem	Jacira Morais do Nascimento Spagiari	SQF-II	10589845	Aposent	15/10/04
Auxiliar de Serviços	Maria Madalena da Conceição	SQF-II	8543335	Aposent	10/02/04
	Temoteo Ferreira	SQF-II	4157791	Aposent	10/03/04
	Reni Lima de Oliveira	SQF-II	6085268	Aposent	20/03/04
	Marlene Alves Clemente	SQF-II	3529969	Aposent	07/05/04
	Benedito Ribeiro	SQF-II	4824483	Aposent	31/05/04
	Marlene Porcino de Mello	SQF-II	15548910	Aposent	02/04/05
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Carlinda Luiza Macedo	SQF-II	8226254	Dispensa	03/06/05
Auxiliar de Recepções	Jose Aparecido Lambert	SQF-II	5330188	Aposent	02/12/04
	Rubens Tupinamba	SQF-II	11413307	Aposent	16/02/05
Motorista	Nunca Provido	SQF-II		Ampliação-	1966
	Flavio Jose Alves	SQF-II	1780013	Aposent	20/08/04
	Adelino Gonçalves Ferreira	SQF-II	3253653	Aposent	15/10/04
	Pedro Alves	SQF-II	6397572	Aposent	19/01/05
	Francisco Antonio Sales	SQF-II	2608285	Aposent	09/06/05
Oficial Administrativo	Arminda Custodio	SQF-II	5309744	Dispensa	14/05/05
Oficial de Serviços e Manutenção	Nunca Provido	SQF-II		Ampliação	
	Nunca Provido	SQF-II		Ampliação	
	Nunca Provido	SQF-II		Ampliação	
	Nunca Provido	SQF-II		Ampliação	
	Nunca Provido	SQF-II		Ampliação	
	Nunca Provido	SQF-II		Ampliação	
	Nunca Provido	SQF-II		Ampliação	
Recepcionista	Dulcineide de Araujo de Castro	SQF-II	12259582	Dispensa	27/05/04
Trabalhador Braçal	Antonio Rodrigues Ramos	SQF-II	12358473	Falecimento	17/09/05
	Maria Antonia da Silva	SQF-II	9034574	Aposent	02/02/06
	Benedito Aparecido de Jesus	SQF-II	7103773	Aposent	6/9/2006

Economia e Planejamento

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução DPDO - 23, de 11-5-2007

Dispõe sobre a classificação institucional da Casa Civil

A Diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista a edição do Decreto nº 51.793, de 9 de maio de 2007, resolve:

Artigo 1º - A classificação institucional da Casa Civil passa a vigorar com a seguinte codificação:

ÓRGÃO	U.O.	U.G.O.	U.D. (U.G.E.)	DENOMINAÇÃO
28000				CASA CIVIL
	28001	280010		ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
			280101	Gabinete do Secretário
			280102	Departamento de Administração
			280103	Departamento de Infra-Estrutura
	28003	280013		CASA MILITAR
			280106	Administração da Casa Militar
	28010	280011		FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
			280104	Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

Artigo 2º - O Fundo Especial de Despesa da Casa Civil obedece a seguinte codificação:

ÓRGÃO	U.O.	U.G.O.	U.D.	UGE(FUNDO)	DENOMINAÇÃO
28000	28001	280010	280103	280030	Departamento de Infra-Estrutura